



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

OFÍCIO Nº 72 / 2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de março de 2020.

Ao Senhor

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado de Santa Catarina

Centro Administrativo do Governo

Rodovia SC 401, km 5, nº 4600 - Florianópolis / SC

Assunto: Disponibilização de infraestrutura do Instituto Federal Catarinense - IFC para ações de combate ao coronavírus.

Senhor Governador,

Por meio deste, o Instituto Federal Catarinense - IFC se manifesta solidariamente no sentido de colaborar com o Estado de Santa Catarina, considerando:

- A condição de emergência da saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19);
- O inevitável crescimento dos casos confirmados de coronavírus e a consequente sobrecarga dos hospitais e unidades de saúde;
- A necessidade de ampliação do número de profissionais da área da saúde e a adequada condição a estes, com a adoção de medidas que reduzam os riscos de eles também se infectarem e disseminarem o vírus;
- O papel dos Instituto Federal Catarinense como agente colaborador do bem estar social, por meio de ações conjuntas sejam elas locais, regionais e/ou estadual;
- Que as atividades acadêmicas presenciais no âmbito do IFC foram suspensas por tempo indeterminado e que as atividades administrativas presenciais no âmbito do IFC vem

sendo desempenhadas de forma remota, esvaziando os espaços físicos temporariamente.

A reitora do IFC coloca à disposição do governo do Estado e dos municípios onde estão localizados os 15 (quinze) *campi*: Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira.

- A disponibilização de espaço físico aos profissionais da saúde, para triagem e acompanhamento de pacientes;
- A disponibilização da moradia estudantil, nas unidades que possuem esta estrutura, como instalação provisória para profissionais de saúde;
- A disponibilização das estruturas de cozinha e refeitórios para preparo ou fornecimento de refeições para profissionais de saúde;
- O apoio ao atendimento, via central telefônica, de ligações para esclarecimento de dúvidas e orientações, reduzindo as demandas das demais unidades de saúde;
- A disponibilização de impressoras 3D, nas unidades que possuem tal equipamento, para eventual demanda;
- Outras ações que o poder Executivo do Estado e dos municípios julgarem necessárias e que o IFC tenha condições de atender.

Deverão ser atendidas as recomendações e os procedimentos das autoridades sanitárias. O município que entender pertinente a utilização das dependências do IFC, deverá realizar contato com a reitoria, por meio dos e-mails gabinete@ifc.edu.br / comitedecrise@ifc.edu.br para que possamos organizar com a devida agilidade e acordar, junto ao gestor da unidade, o detalhamento dos espaços a serem disponibilizados.

Por fim, destacamos que serão necessários esforços conjuntos no sentido de obter recursos financeiros para dar suporte a esta e outras medidas.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/03/2020 12:53)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.000018/2020-46

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **25/03/2020** e o código de verificação: **a1d7c00493**